PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03107/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/05/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a fazer dação em pagamento do terreno que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento ao Sr. Djalma Araújo lotes de terrenos nº. 01 da Quadra 10, e 16 da Quadra 5, situados na Rua 25 de Dezembro, nesta Capital, com áreas respectivas de 525m2.

Art. 2º - A presente dação objetiva compensar o donatário da posse de terreno de sua propriedade e respectivas benfeitorias utilizadas pela Prefeitura Municipal em Convênio com o Governo do Estado para contrução de uma delegacia no bairro de Brasília Teimosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de junho de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito